



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## **EDITAL Nº 2015100012**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 201502002**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pela portaria decreto nº. 002/2015, datada em 02/01/2015, comunica aos interessados, que no dia 06 de abril de 2015, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras localizada na Praça Raimundo Malato S/N-Centro – Ponta de Pedras - Pará, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 201502002** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando materiais gráficos e impressões, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

#### **1 – OBJETO**

A licitação objetiva a aquisição de materiais gráficos e impressões, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos, consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

#### **2 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação**, sito na Praça Antônio Malato, nº 32, Centro, no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.

**2.2 – A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:**

**2.2.1 – Endereço para entrega e abertura dos envelopes:** Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (sala de licitação/contratos) - Praça Antônio Malato, nº 32, Centro;

**2.2.2 – No dia 06 de abril de 2015, às 15:00 horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4 - 4.1.**

**2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.**

**2.2.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.**

**2.2.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. Praça Antônio Malato, nº 32, Centro.**

**2.2.6 – Caberá ao pregoeiro, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.**

**2.2.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.**

**2.2.8 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.**



### 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 – Poderão participar deste pregão:

**3.1.1** – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

**3.1.1.a** - Ficam obrigadas as licitantes a fornecerem o objeto desta licitação (materiais gráficos e impressos) de excelente qualidade, pois na hora da entrega a Prefeitura exigirá a referida qualidade dos mesmos e o não cumprimento será aplicada a penalidades contratuais cabíveis.

**3.1.2** – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

**3.1.3** – A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, juntamente com um **documento da Junta Comercial comprovando o referido enquadramento** pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. **Além dos documentos acima, as licitantes deverão apresentar:**

**3.1.3 a** – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- **Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.**

**3.1.3 b** – Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**

- **Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.**

**3.2** – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

**3.3** – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da documentação abaixo:

#### 3.4 – Entende-se por documento credencial:

**a)** Contrato social e suas devidas alterações, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e **firma reconhecida**, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como, formular ofertas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social;

c) - Apresentar Declaração com base no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.5** – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;

**3.6** – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**3.7** – É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

**3.8 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:**

**3.8.1** – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

**3.8.2** – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

**3.8.3** – Empresa sob falência ou recuperação judicial;

**3.8.4** – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

**3.8.5** – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMPP** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

**3.9 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:**

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;**  
**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;**  
**ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**  
**ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;**  
**ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES.**  
**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ANEXO VIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ RETIRAR O CRC**

**4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1** – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 201502002**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.**  
**LOTE Nº.**



**ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO N° 201502002**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°.**

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo VII**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.

**5.2.** A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo VII), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

**5.3** – Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 02 anos contados a partir de janeiro de 2015.

Obs.: Orçamento discriminado em preços unitários em cada item deverá ser escrito em moeda corrente, sendo que o valor unitário, total e global da proposta deverá ser escrito em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional. Ressalta-se ainda que somente serão aceitos os preços unitários que estejam com apenas duas casas décimas após a vírgula na composição do preço.

**5.4** – Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 02 (dois) meses, contados da data de sua apresentação;

**5.5** – Oferta dos produtos para o quantitativo total dos lotes, quanto a quantidade e etc., porém serão aceitas cotações parciais, uma vez que, o referido processo será realizado por ITEM.

**5.6** – Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;

**5.7** – Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

**5.7.1** Declaração emitida pelo Almojarifado do órgão atestando que a empresa participante não possui pendências quanto ao prazo de entrega de produtos nesta unidade. A referida declaração deverá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração de Ponta de Pedras;

**5.8** – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta;

**5.8.1** – As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

**5.9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**A-** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:

- apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Ressalta-se ainda que, o presente processo licitatório está vinculado a pesquisa de preço realizada pela Prefeitura e todos os preços ofertados deverão estar de acordo com a pesquisa realizada, permitida uma margem de acréscimo de até 10% do preço cotado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

- não atenderem as exigências contidas neste pregão

### **5.10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**A** – Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**B** – Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.

**C** – quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

**D** – A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário do item ofertado;

**E** – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

**F** – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior.

**G** – Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**H** – Verificado que a proposta de Menor Preço atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

### **5.11 – DO DESEMPATE**

**A** – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**a)** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no setor de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **6.1. – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);
- b) Contrato Social e suas devidas alterações de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) – CPF e RG dos proprietários da empresa;
- e) - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, devidamente atualizado.
- d) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

### **6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS);
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:
  - **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
  - **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante, certidão tributária e não tributária;
  - **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEAFIN, da sede ou domicílio do licitante.
  - **Para com a Justiça do Trabalho**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### **6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- b) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

#### 6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação. As proponentes sediadas em outras Comarcas do Estado ou em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município.

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se ainda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço (DHP eletrônica); que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Ressalta-se ainda que o Balanço Patrimonial exigido é do exercício financeiro de 2014, nas situações em que a empresa estiver prazo para registra na JUNTA COMERCIAL o Balanço de 2014 e dessa forma apresentar o Balanço Patrimonial de 2013 terá que acompanhar a legislação que ampara a empresa.

c.1) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social de acordo com o Art.3 Decreto nº 6.204/2007.

d) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

6.5 - A data de emissão das Certidões requeridas neste edital não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame (somente para as certidões que não possuem prazo de validade).

6.6 - Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.7 - Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.



## **7 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** – Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

**7.1.1** – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**7.1.2** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

**7.1.2.1** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.1.3** – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.1.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.1.5** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.1.6** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.1.7** – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.2** – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

**7.3** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**7.4** – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

**7.4.1** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.4.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**7.4.3** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**8.1** – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, através de ordem de compra, conforme a necessidade da mesma;

**8.2** – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

**8.3** – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da mesma;

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**9.1** – Competirá a **Administração**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos Produtos (Serviços gráficos e impressões) inclusive atentar para o prazo de validade dos mesmos que não poderá ser inferior a 02 anos contados a partir de 2015 sujeito a ser recusado pela administração pública do município de Ponta de Pedras – Pará.

## **10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**10.1** – O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2015, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

## **11 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** – O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

**13.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

**13.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.4** – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 14 – DO CONTRATO

**14.1** – Adjudicado/Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;

**14.2** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

## 15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto estarão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0201.041220052.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1202.082440126.2.100 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.101220053.2.063 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1102.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1102.103010156.2.075 Manutenção do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1102.103040245.2.080 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0501.123610400.2.025 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0503.123610407.2.040 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0502.123610403.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

## 16 – DAS PENALIDADES

**16.1** – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

**16.2** – Pela não entrega dos produtos dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

**16.3** – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão nulos;

**16.4** – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;

b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMPP**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMPP**, quando infundadamente, atentarem contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**17.1 – A PMPP** se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observado os limites estabelecidos na Lei;

**17.2 –** Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

**17.3 –** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

**17.4 –** Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMPP**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

### **17.5 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:**

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

**17.6 –** A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**17.7 –** A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venham causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

## **18 – DO FORO**

**18.1 –** Fica eleito o foro da Cidade de Ponta de Pedras, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Ponta de Pedras/PA , 19 de março de 2015 .

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA  
Pregoeiro/PMPP

FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

### PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO N° 201502002

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

#### 1 – OBJETO:

Aquisição de materiais gráficos e impressões, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Ponta de Pedras. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

#### 3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

#### 4 – LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, no município de Ponta de Pedras, na sede da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, sob a supervisão de servidor indicado para tal ato, nos horários de funcionamento, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dia(s) úteis após o recebimento da ordem de compra ou serviço, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pela Prefeitura Municipal, mediante autorização contida na respectiva Ordem de compra ou serviço, por escrito, do departamento de compras.

#### 5 – ITENS:

LOTE 01						
MATERIAS GRÁFICOS - PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	RECIBO 17X11CM LITORAL NOTURNO 20X11CM - PAPEL AP 75G, 1X0 COR		500,000	BLOCO	5,400	2700,00
2	RECIBO 17X11CM MERCADO SEDE 20X11CM - PAPEL AP 75G, 1X0 COR		600,000	BLOCO	5,767	3460,20
3	RECIBO 17X11CM SEIN/NECLOPOLE 20X11CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR		600,000	BLOCO	5,767	3460,20
4	RECIBO DE CONTRIBUINTE SUBST. DO ISSQN POSTO FISCAL 20X11CM,PAPEL AP 75G,1X0 COR		600,000	BLOCO	5,767	3460,20
5	RECIBO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO DO ISSQN TAM. 20X11CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR		600,000	BLOCO	5,767	3460,20
6	RECIBO DE CONTRIBUINTE SUBSTIT. DO ISSQN TAM. 20X11CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR		600,000	BLOCO	6,100	3660,00
7	RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR		600,000	BLOCO	11,233	6739,80
8	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM. 18X18CM, SEFIN MERCADO DE CARNE		600,000	BLOCO	7,033	4219,80
9	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM. 18X18CM, FEIRA LIVRE, 1X0 COR, Nº E PIC.		600,000	BLOCO	7,033	4219,80
10	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL-TAM. 18X18CM,LITORAL E EXPORTAÇÃO,1X0 COR., Nº E PIC.		600,000	BLOCO	7,033	4219,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM. 18X18CM, LITORAL, 1X0 COR., Nº E PIC.		600,000	BLOCO	7,033	4219,80
12	REQUISIÇÃO DE GASOLINA		800,000	BLOCO	4,600	3680,00
<i>Especificação : TAMANHO 12X21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
13	REQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS		800,000	BLOCO	4,600	3680,00
14	FORMULARIO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS-DIA		600,000	BLOCO	11,067	6640,20
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
15	FORMULARIO DE DENUNCIA		450,000	BLOCO	11,267	5070,15
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
16	FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO		180,000	BLOCO	12,000	2160,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
17	ALVARÁ DE INSPEÇÃO E FUNCIONAMENTO		180,000	BLOCO	7,133	1283,94
<i>Especificação : TAMANHO 21X15CM</i>						
18	AUTUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO		180,000	BLOCO	11,833	2129,94
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL AP 75G.</i>						
19	AUTUAÇÃO DE OBRAS E TERRAS		180,000	BLOCO	11,833	2129,94
20	AUTUAÇÃO P/ CADASTRO AGRICULTOR E DA PROPRIEDADE		250,000	BLOCO	11,833	2958,25
21	AUTUAÇÃO P/ CADASTRO DO PESCADOR		180,000	BLOCO	11,833	2129,94
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM.</i>						
22	CAPA PARA PROCESSO		3000,000	UNIDADE	1,550	4650,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL AP 180G, 1X1 COR.</i>						
23	DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM		1500,000	BLOCO	6,833	10249,50
24	RECIBO DE PROTOCOLO		600,000	BLOCO	6,667	4000,20
<i>Especificação : TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
25	BANNERS		50,000	UNIDADE	190,000	9500,00
<i>Especificação : MEDINDO: 0,80X1,20M, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTAVEL.</i>						
26	ENVELOPE MEMORANDO TIMBRADO 18X24 - AP 75G EM POLICROMIA		62000,000	UNIDADE	0,507	31434,00
27	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 22X32 - AP 75G EM POLICROMIA		30000,000	UNIDADE	0,597	17910,00
28	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO - C/100 FLS AP 75G EM POLICROMIA		1350,000	BLOCO	14,000	18900,00
29	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/100 FLS AP 75G EM POLICROMIA		1350,000	BLOCO	20,333	27449,55
30	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 COR		12500,000	UNIDADE	0,680	8500,00
31	BANNER IMPRESSO EM LONA - 1,2X0,90		100,000	UNIDADE	100,667	10066,70
<i>Especificação : BANNER IMPRESSO EM LONA: 1,2X0,90 IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTAVEL.-</i>						
32	BANNER IMPRESSO EM LONA - 2,5X3,00		100,000	UNIDADE	341,667	34166,70
<i>Especificação : BANNER IMPRESSO EM LOBA; 2,5X3,0 IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTAVEL.</i>						
33	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO		1200,000	UNIDADE	2,430	2916,00
<i>Especificação : Impressão digital</i>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>LOTE 02</b>						
<b>MATERIAS GRÁFICOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
34	LIBERAÇÃO FUNERAL 1X0/21X31/75GR		1500,000	UNIDADE	5,033	7549,50
35	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL 1X0/21X31/75GR		1500,000	UNIDADE	5,033	7549,50
36	ENTREVISTA SOCIAL 1X0/21X31/75GR		1500,000	UNIDADE	4,733	7099,50
37	DECLARAÇÃO DE PROG. DO LEITE DAS CRIANÇAS 1X0/21X31/75GR		2000,000	UNIDADE	4,967	9934,00
38	ATENDIMENTO JURÍDICO 1X0/21X31/75GR		3000,000	UNIDADE	4,700	14100,00
39	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA 1X0/21X31/75GR		2000,000	UNIDADE	4,633	9266,00
40	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA RENDA 1X0/21X31/75GR		2000,000	UNIDADE	4,633	9266,00
41	QUESTIONÁRIO (IDENTIFICAÇÃO COMO POLÍTICO) 1X0/21X31/75GR		600,000	UNIDADE	5,800	3480,00
42	QUESTIONÁRIO SIS OBI 1X0/21X31/75GR		560,000	UNIDADE	5,783	3238,48
43	QUESTIONÁRIO (IDENTIFICAÇÃO PREVIDÊNCIA) 1X0/21X31/75GR		560,000	UNIDADE	5,783	3238,48
44	QUESTIONÁRIO IDENTIFICADOS S/ CPF E TÍTULO 1X0/21X31/75GR		600,000	UNIDADE	5,733	3439,80
45	CAD. ÚNICO P/ PROG.SOCIAIS DO GOV. FEDERAL 1X0/21X31/75GR		600,000	UNIDADE	5,733	3439,80
46	CADERNO DE TEXTOS SUAS		200,000	UNIDADE	7,500	1500,00
<i>Especificação : Impressão digital.</i>						
47	SÓCIO ECONÔMICO FEDERAL 1X0/21X31/75GR		800,000	UNIDADE	5,567	4453,60
48	INF. PET PROG. DE ERRADICAÇÃO TRAB INFANTIL 1X1/21X31/75GR		800,000	UNIDADE	5,567	4453,60
49	PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 1X1/21X31/75GR		1500,000	UNIDADE	5,733	8599,50
50	DADOS DE INCLUSÃO CRIANÇAS/ADOLESCENTE 1X0/21X31/75GR		1500,000	UNIDADE	5,400	8100,00
51	MODELO CERTIFICADO		200,000	UNIDADE	3,467	693,40
<i>Especificação : Impressão Digital</i>						
<b>LOTE 03</b>						
<b>MATERIAS GRÁFICOS – EDUCAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
52	BANDEIRAS BRASILEIRAS (1,60X1,20) 03 PANOS		100,000	UNIDADE	95,000	9500,00
53	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO (1,60X1,20) 03 PANOS		100,000	UNIDADE	95,000	9500,00
54	BANDEIRAS PARAENSES (1,60X1,20) 03 PANOS		100,000	UNIDADE	95,000	9500,00
55	BANDEIRINHA DE PAPEL BRASIL, PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		30,000	MILHEIRO	178,367	5351,01
56	BANDEIRINHA DE PAPEL DO MUNICÍPIO PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		30,000	MILHEIRO	178,367	5351,01
57	BANDEIRINHA DE PAPEL PARÁ PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		30,000	MILHEIRO	178,367	5351,01
58	BOLETIM ESCOLAR - TAMANHO 16X21CM, PAPEL AP 180G, 1X1 COR		40000,000	UNIDADE	0,357	14280,00
59	CADERNETA EDUCAÇÃO INFANTIL		4000,000	UNIDADE	6,500	26000,00
60	CADERNETA ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO)		4000,000	UNIDADE	6,500	26000,00
61	CADERNETA ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO)		4000,000	UNIDADE	6,500	26000,00
62	DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SÉRIE		7000,000	UNIDADE	7,333	51331,00
63	DIARIO DE CLASSE 1ª A 2º ANO		7000,000	UNIDADE	7,333	51331,00
64	DIARIO DE CLASSE 5ª A 8ª SERIE		7000,000	UNIDADE	7,333	51331,00
65	DIARIO DE CLASSE DO EJA		900,000	UNIDADE	9,667	8700,30
66	FICHAS DE MATRICULAS - PAPEL AP 180G		40000,000	UNIDADE	0,360	14400,00
67	FICHAS INDIVIDUAIS PAPEL AP 180G		6000,000	UNIDADE	0,433	2598,00
68	HISTORICO DE (5ª SERIE A 8ª) PAPEL AP 75G		6000,000	UNIDADE	0,313	1878,00
69	HISTORICO EJA - PAPEL AP 75G		6000,000	UNIDADE	0,313	1878,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

70	HISTORICO ENS. FUNDAMENTAL (1º A 5º ANO)- PAPEL AP 75G		15000,000	UNIDADE	0,283	4245,00
71	LIVROS DE CLASSE EM POLICROMIA C/ 270 PAG. CAPA - PAPEL AP 230G MIOLO		3000,000	UNIDADE	13,667	41001,00
72	MAPAS DE FREQUENCIA - PAPEL AP 75G		40000,000	UNIDADE	0,283	11320,00
73	MAPAS DE MATRICULA - PAPEL AP 75G		40000,000	UNIDADE	0,283	11320,00
74	RENOVAÇÃO DE MATRICULAS - PAPEL AP 75G		40000,000	UNIDADE	0,283	11320,00
75	RESSALVAS - PAPEL AP 75G		7000,000	UNIDADE	0,330	2310,00
76	CADERNETA EDUCAÇÃO FISICA		7000,000	UNIDADE	3,533	24731,00
77	HISTORICO ESCOLAR 6º ANO AO 9º ANO - PAPEL AP 75G		15000,000	UNIDADE	0,350	5250,00
78	RELATORIO DE APROVEITAMENTO MENSAL DO ANO LETIVO - PAPEL AP 75G		15000,000	UNIDADE	0,350	5250,00
79	FICHA DE ACOMP. DESENVOLVIMENTO INFANTIL C/08 PAG.- PAPEL AP 180G		7000,000	UNIDADE	0,450	3150,00
80	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - EDUC. INFANTIL		7000,000	UNIDADE	0,500	3500,00
81	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - ENS. FUND.		12000,000	UNIDADE	0,467	5604,00
82	REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G		12000,000	UNIDADE	0,370	4440,00
83	RELATORIO FINAL DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G		11000,000	UNIDADE	0,370	4070,00
84	RELATORIO FINAL DE 1º AO 3º ANO - PAPEL AP 180G		7000,000	UNIDADE	0,450	3150,00
85	RELATORIO FINAL DO 4º AO 5º ANO - PAPEL AP 180G		11000,000	UNIDADE	0,373	4103,00
86	RELATORIO FINAL DO 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 180G		11000,000	UNIDADE	0,407	4477,00
<b>LOTE 04</b> <b>MATERIAS GRÁFICOS - SAÚDE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
87	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL - MASCULINO/FEMININO		10000,000	UNIDADE	0,387	3870,00
88	<i>Especificação : Tamanho 16x11cm papel Ap 180g, 1x1 cor.</i>					
89	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE		20,000	MILHEIRO	120,000	2400,00
	<i>Especificação : Tamanho 14x10,5cm papel Ap 75g, 1x1 cor.</i>					
90	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - CARTÃO SOMBRA		700,000	BLOCO	10,733	7513,10
	<i>Especificação : TAMANHO 45,5X21CM PAPEL AP 180G, 4X4 COR.</i>					
91	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BL C/100		700,000	BLOCO	6,967	4876,90
	<i>Especificação : TAMANHO 16X22CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>					
92	RECEITUÁRIO - BL C/100		2000,000	BLOCO	7,167	14334,00
	<i>Especificação : TAMANHO 15X2CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>					
93	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE D.D.A. - BL C/100		200,000	BLOCO	9,967	1993,40
	<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>					
94	CARTÃO DA MULHER GESTANTE		5000,000	UNIDADE	0,617	3085,00
	<i>Especificação : TAMANHO 21X297CM PAPEL AP 180G, 4X4 COR.</i>					
95	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BL C/100		200,000	BLOCO	11,933	2386,60
	<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7 CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.</i>					
96	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM B.P.E - BL C/100		1000,000	BLOCO	12,933	12933,00
	<i>Especificação : Formato 21X30, papel AP-75 gr. 1x1, cor bloco com 100 fls.</i>					
97	FICHA DE REFERENCIA - BL C/100		1000,000	BLOCO	12,933	12933,00
	<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR.</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

98	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DE ÚTERO - BL C/100		300,000	BLOCO	12,800	3840,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR.</i>						
99	LAUDO P/ SOLIC./AUTORIZ. DE PROCED. AMBULATORIAL - BL C/100		700,000	BLOCO	12,133	8493,10
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
100	FICHA DE FREQUENCIA - BL C/100		300,000	BLOCO	12,133	3639,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
101	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA - BL C/100		1500,000	BLOCO	12,267	18400,50
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
102	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - BL C/100		1500,000	BLOCO	12,100	18150,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
103	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/ TESTE DO PEZINHO - BL C/100		300,000	BLOCO	12,133	3639,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
104	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - BL C/100		200,000	BLOCO	12,133	2426,60
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
105	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA B - BL C/100		100,000	BLOCO	12,133	1213,30
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
106	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - RELAT. ACS - BL C/100		100,000	BLOCO	12,133	1213,30
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
107	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - FICHA A - BL C/100		100,000	BLOCO	12,133	1213,30
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
108	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE DE ATENÇÃO BASICA - REL. SSA2 - BL C/100		100,000	BLOCO	12,133	1213,30
109	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL. VISIT. SEMANAL BL C/100		100,000	BLOCO	12,133	1213,30
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
110	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - FICHA DE ALTER. SIAB - BL C/100		700,000	BLOCO	12,133	8493,10
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
111	PRONTUARIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/100		700,000	BLOCO	12,133	8493,10
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
112	CONTROLE DE TRAT. INDIV. ANTI-RABICO HUMANO - BL C/100		300,000	BLOCO	12,133	3639,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
113	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO - BL C/100		300,000	BLOCO	12,133	3639,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
114	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - BL C/50		100,000	BLOCO	12,133	1213,30
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
115	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ACIDENTES/ANIMAIS PERÇONHENTOS - BL C/100		300,000	BLOCO	12,133	3639,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTES - BL C/ 50		100,000	BLOCO	10,500	1050,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
117	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA - BL C/50		100,000	BLOCO	12,133	1213,30
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
118	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMATICAS - BL C/50		100,000	BLOCO	10,500	1050,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
119	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO - BL C/50		300,000	BLOCO	10,500	3150,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
120	PROGRAMA NAC. DE CONT. DE DENGUE-REGISTRO DIARIO DO SERV. ANTIVETORIAL BL C/100		500,000	BLOCO	12,800	6400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR.</i>						
121	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - FICHA DE VISITA - BL C/100		500,000	BLOCO	9,967	4983,50
<i>Especificação : TAMANHO 15X10,5CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
122	ACOMPANHAMENTOS DE HIPERTENSOS - FICHA B - BL C/100		700,000	BLOCO	12,267	8586,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 180G, 1X0 COR.</i>						
123	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL - BL C/100		700,000	BLOCO	14,933	10453,10
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 180G, 1X0 COR.</i>						
124	FICHA DE PRATELEIRA.		2000,000	UNIDADE	0,927	1854,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 180G, 1X0 COR.</i>						
125	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - BL C/100		500,000	BLOCO	9,000	4500,00
<i>Especificação : TAMANHO 16X22CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
126	RESULTADO DE EXAMES.		1500,000	BLOCO	6,600	9900,00
<i>Especificação : TAMANHO 15X21CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
127	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL		100,000	BLOCO	7,200	720,00
<i>Especificação : TAMANHO 15X21CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
128	SINAN-FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE - BL C/100		300,000	BLOCO	11,933	3579,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR.</i>						
129	CARTEIRA DE SAÚDE -		20000,000	UNIDADE	0,310	6200,00
<i>Especificação : TAMANHO 18X6,5CM PAPEL VERGÊ 170G, 1X0 COR.</i>						
130	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100		700,000	BLOCO	12,133	8493,10
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
131	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA - BL C/100		700,000	BLOCO	12,133	8493,10
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75, 1X0 COR.</i>						
132	CONTROLE DE HIPERT. E DIABETES, CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO		400,000	BLOCO	13,467	5386,80
<i>Especificação : TAMANHO 16X11CM PAPEL AP 180G, 1X1 COR.</i>						
133	FICHA DE OBITO DOMICILIAR - BL C/50		100,000	BLOCO	11,667	1166,70
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
134	FICHA DO PROG. DE CONTR. DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD(ITINERARIO DE TRABALHO)		200,000	BLOCO	12,167	2433,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<i>Especificação : BLOCO C/ 100, TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
135	CARTILHA DA CRIANÇA - EM POLICROMIA C/16 PAG.		1500,000	UNIDADE	10,100	15150,00
136	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA CONTRA A DENGUE		15000,000	UNIDADE	1,573	23595,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL COUCHÉ 115G, 4X4 COR.</i>						
137	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE NUTRIÇÃO		15000,000	UNIDADE	1,573	23595,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL COUCHÉ 115G, 4X4 COR.</i>						
138	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DE GESTANTES		15000,000	UNIDADE	1,573	23595,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL COUCHÉ 115G, 4X4 COR.</i>						
139	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DOS IDOSOS		15000,000	UNIDADE	1,573	23595,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL COUCHÉ 115G, 4X4 COR.</i>						
140	FOLDER EDUCATIVO - VARIAS ATIVIDADES		20000,000	UNIDADE	1,973	39460,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL COUCHÉ 115G, 4X4 COR.</i>						
141	ENVELOPE TIMBRADO - GRANDE		10000,000	UNIDADE	0,800	8000,00
142	ENVELOPE TIMBRADO - MEDIO		10000,000	UNIDADE	0,443	4430,00
143	ENVELOPE - PEQUENO		10000,000	UNIDADE	0,317	3170,00
144	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTO		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
145	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TECNICO		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
146	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
147	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
148	FICHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BL C/100		700,000	BLOCO	13,467	9426,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
149	FICHA - ENFERMEIRO - BL C/100		300,000	BLOCO	14,000	4200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
150	FICHA - MEDICO - BL C/100		300,000	BLOCO	13,333	3999,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
151	CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CÃO E GATO		4000,000	UNIDADE	0,600	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 18X6,5CM PAPEL VERGÊ 170G, 1X0 COR.</i>						
152	TERMO DE RESPONSABILIDADE		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
153	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 75G, 1X0 COR.</i>						
154	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		500,000	BLOCO	12,000	6000,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
155	FICHA ESPELHO.		500,000	UNIDADE	5,867	2933,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
156	CONTROLE DE MEDIÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
157	PRESCRIÇÕES MEDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES		300,000	BLOCO	12,000	3600,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
158	PARTOGRAMA		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
159	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS.		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
160	FICHA D		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
161	BOLETIM DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
162	2º CENSO CANINO E FELINO DE PONTA DE PEDRAS		50,000	BLOCO	21,333	1066,65
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 4X0 COR.</i>						
163	RELATORIO SSA2		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
164	RELATORIO PMA2		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
165	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR		500,000	BLOCO	12,000	6000,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
166	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS		500,000	BLOCO	12,000	6000,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
167	MARCAÇÃO DE CONSULTAS		300,000	BLOCO	12,333	3699,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
168	CONTROLE DE HIPERDIA		100,000	BLOCO	12,167	1216,70
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
169	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO		100,000	BLOCO	12,167	1216,70
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
170	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL		50,000	BLOCO	13,500	675,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
171	FICHA DE CONTROLE DE INTERNADOS		300,000	BLOCO	12,333	3699,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
172	CONTROLE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		300,000	BLOCO	12,333	3699,90
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
173	CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA		100,000	BLOCO	12,500	1250,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
174	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

175	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE AMBULANCIA		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
176	AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		200,000	BLOCO	12,000	2400,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
177	FICHA A		100,000	BLOCO	12,000	1200,00
<i>Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.</i>						
178	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ADULTO)		1000,000	UNIDADE	0,850	850,00
<i>Especificação : Formato 10x15 impresso em supremo 250 gr.2x2 cores c/2 dobras.</i>						
179	EVOLUÇÃO DE PACIENTE(FRENTE E VERSO)		800,000	BLOCO	13,167	10533,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg, 75gr.1x0 cor.</i>						
180	EVOLUÇÃO HOSPITALAR 50X1 VIA NO PAPEL AP75GR		800,000	BLOCO	12,167	9733,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg, 75gr.1x0 cor.</i>						
181	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA.		800,000	BLOCO	13,167	10533,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel, aperg.75gr.</i>						
182	FICHA D-COMPLEMENTARES		500,000	BLOCO	11,933	5966,50
<i>Especificação : Bloco c/100 fls.formato 21x31 em 1x0 cor em papel aperg.75gr.</i>						
183	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL		800,000	BLOCO	7,600	6080,00
<i>Especificação : Formato 15x21 em papel aperg 75 gr.1x0 cor bloco,c/100 fls.</i>						
184	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL		800,000	BLOCO	13,167	10533,60
<i>Especificação : Bloco c/100, fls,formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg.75gr.</i>						
185	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA		800,000	BLOCO	11,833	9466,40
186	FICHA DECADASTRO DOMICILIAR		800,000	BLOCO	11,833	9466,40
<i>Especificação : Bloco c/ 100fls, formato 10,5x15 impresso em cartolina, 150 gr.1x0 cor .</i>						
187	FICHA DE CONSULTA		800,000	BLOCO	12,167	9733,60
<i>Especificação : Formato 21X30 em papel aperg 75 gr.1x0 cor bloco,c/100fls</i>						
188	FICHA DE PROCEDIMENTO		800,000	BLOCO	12,167	9733,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x0.</i>						
189	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - PNI		3000,000	BLOCO	12,000	36000,00
<i>Especificação : Formato 21X30 em papel aperg 75 gr.1x0 cor bloco,c/100fls.</i>						
190	LAUDO MÉDICO.		800,000	BLOCO	12,167	9733,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg 75 gr, 1x1 cor.</i>						
191	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS		300,000	UNIDADE	13,167	3950,10
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.</i>						
192	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS		100,000	BLOCO	9,800	980,00
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.</i>						
193	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (P.T.F.D.) 50X1 VIA PAPEL AP 75GR		800,000	BLOCO	13,167	10533,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.</i>						
194	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO		800,000	BLOCO	13,167	10533,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.</i>						
195	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL		800,000	BLOCO	13,167	10533,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.</i>						
196	RELATÓRIO PRODUÇÃO DE MARCADORES AVA COMPLET. - PMA2		800,000	BLOCO	13,167	10533,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.</i>						
197	CARTILHA HIGIÊNE BUÇAL		5500,000	UNIDADE	1,267	6968,50
198	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL		800,000	BLOCO	13,167	10533,60
<i>Especificação : Bloco c/100 fls.formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg.75gr.</i>						
199	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) CONSOLIDADO		250,000	BLOCO	12,867	3216,75
<i>Especificação : Formato 21X30, papel AP-75 gr. 1x1, cor bloco com 100 fls.</i>						
200	BLOCOS PERSONALIZADOS 01		3000,000	BLOCO	10,500	31500,00
<i>Especificação : Formato: 5 x 12 cm, papel: offset 63 g/ 63 m2, branco. Impressão: só frente, cor: monocromático (cor preta), bloco: com 100 x 1 folha</i>						
201	BLOCOS PERSONALIZADOS 02		3000,000	BLOCO	11,300	33900,00
<i>Especificação : Formato: 9 x 12 cm papel: offset 63 g / 63 m2, branco. Impressão: só frente, cor: monocromático (cor preta), bloco: com 100 x 1 folha</i>						
202	BLOCOS PERSONALIZADOS 03		3000,000	BLOCO	11,833	35499,90
<i>Especificação : Formato: 16 x 21 cm papel: offset 63 g/ m2, branco. Impressão: só frente, cor: monocromático (cor preta), bloco: com 100 x 01 folha.</i>						
<b>Total Geral Estimado:</b>					<b>R\$ 1.558.971,70</b>	

Ponta de Pedras/PA , 19 de março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**



## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 201502002

#### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA **aquisição de materiais gráficos e impressões, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS- PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade na Praça Raimundo Malato, s/n centro, neste ato representado por seu representante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), xxxxxxxxxxxx, portador (a) da Carteira de Identidade N.º xxxxxxxx – SEGUP, CIC/MF N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado nesta cidade à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º xxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, RG N.º. xxxxxx, CPF N.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2015-CPL/PMPP, MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 e a Lei n.º. 10.520/2002 e os Decretos Federais n.º. 3.931/2001 e n.º 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais gráficos e impressões, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos, MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se acha discriminado no Anexo I, a qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.1** – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da mesma;

**3.2** – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

**3.3** – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

**4.1** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela **Aquisição de Produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, ITEM xxxx**, objeto deste contrato, o preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**4.3** – O preço pactuado no item 4.1, será pago em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelas Secretarias: xxxxxxxx;

**a)** A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

**b)** O pagamento dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**5.2** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

**5.3** – No valor a ser pago pelos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE**



**6.1 – A CONTRATADA** responderá pela qualidade dos produtos entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

**6.2 –** Os produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL/PMPP, MENOR PREÇO POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**7.1 – A CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

**7.2 –** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

**7.2.1 –** As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

**8.1 – A CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

**9.1 –** Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

**9.1.1 –** A não observância do prazo da entrega dos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

**9.2 –** Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão tornados sem efeito;

**9.3 –** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

**9.4 –** As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

**9.5** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMPP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

**9.6** – O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMPP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.**

**10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMPP**, ou a terceiros;

**10.2** – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

**10.3** – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de forma regular na mesma quantidade contratada;

**10.4** – Entregar os produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

**10.5** – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2015-CPL/PMPP;**

**10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE** obriga-se a:

**10.6.1** – Exigir que a **CONTRATADA**, forneça os produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em estrita obediência ao previsto no edital;

**10.6.2** – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

**10.6.3** – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega dos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, providenciarem o competente pagamento;

**10.6.4** – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

**10.6.5** – Glosar as faturas correspondentes aos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não entregues;



**10.6.6** – Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1,7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**11.1.1** – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

**11.1.2** – Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

**11.1.4** – Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

**11.1.5** – Recusa na substituição dos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, rejeitado pela **CONTRATANTE**;

**11.2** – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse dos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

**11.2.1** – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

**11.2.2** – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**12.1** – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

**12.2** – Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;

**12.3** – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12.4** – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

**12.4.1** – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**13.1** – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que, atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato;

**13.1.1** – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

**13.1.2** – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal, reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0201.041220052.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1202.082440126.2.100 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101.101220053.2.063 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1102.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1102.103010156.2.075 Manutenção do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1102.103040245.2.080 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0501.123610400.2.025 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0503.123610407.2.040 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0502.123610403.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**15.1** – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura e será até 31 de dezembro de 2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**16.2** – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato, serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos, têm validade para a execução do mesmo;

**16.3** – A **CONTRATADA** declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta dos produtos/serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

**16.4** – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;

**16.5** – A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**16.6** – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;

**16.7** – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ponta de Pedras-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta de Pedras, em xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

2- \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 201502002**

### **MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Edital do **Pregão Presencial n.º. 002/2015-CPL/PMPP**

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º. \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação **para aquisição de materiais gráficos e impressões, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos, neste município**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para **aquisição de materiais gráficos e impressões, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos, neste município.**
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2015**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 201502002**

**DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002**

Declaramos para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL**, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2015

---

Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 201502002**

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Pregão Presencial n.º. 002/2015-CPL/PMPP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

**DECLARA** ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS:**

- 1. A declaração acima deveser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**
- 2. IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N.º 201502002**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura de suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.**

**(Localidade), (dia) de (mês) de 2015.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII - Proposta de Preços (Modelo)**

**Ponta de Pedras/PA, 06 de abril de 2015.**

Referência: Edital do **Pregão Presencial nº 002/2015**– CPL/PMPP

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**a) Preços:**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	UND	01	00,00	<b>00,00</b>
					<b>00,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e/ou serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de \_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra/serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra e/ou serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CPL/PMPP – PROCESSO Nº 002/2015**

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

- 1 - CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 2 - CARTÃO DE CNPJ;**
- 3 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA;**
- 4 - CPF E RG DO REPRESENTANTE;**
- 5 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC;**
- 6 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
- 7 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
- 8 - BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FECHADO;**
- 9 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;**
- 10 - CND DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**
- 11 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;**
- 12 - CND ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;**
- 13 - CND ESTADUAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA;**
- 14 - CND MUNICIPAL;**
- 15 - CND TRABALHISTA;**
- 18 - TAXA DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL (ME ou EPP R\$ 200,00 / MEI R\$ 100,00)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

## **EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS.

**PONTA DE PEDRAS/PARÁ  
2015**